

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI Nº 6.463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

(Dispõe sobre a oficialização e inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

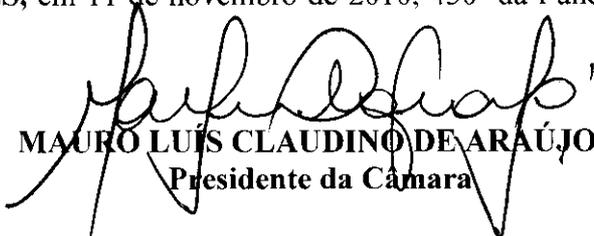
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, instituído pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e posteriores alterações, a **FESTA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, comemorada anualmente no mês de dezembro, na Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, localizada no bairro Rodeio, nesta cidade.

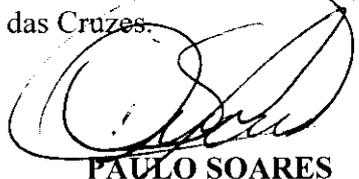
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de novembro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de novembro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR RUBENS BENEDITO FERNANDES).**